



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



Portaria nº 512/2017-GAB/SES-GO

Institui o Comitê de Investigação de Transmissão Vertical de Sífilis, HIV e Hepatites B e C no Estado de Goiás e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria GM/MS nº 325 de 21/02/08 que estabelece no art. 1º dentre outras prioridades do Pacto pela Vida, a redução da mortalidade infantil e materna e o fortalecimento da capacidade de resposta às doenças emergentes e endemias, como a Aids;

Considerando o Plano Nacional de Saúde 2016-2019 que evidencia que o número de casos de sífilis congênita permanecem elevados no Brasil;

Considerando as recomendações do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis, do Ministério da Saúde, referentes ao diagnóstico, tratamento e acompanhamento da sífilis e suas alterações;

Considerando que o risco de acometimento fetal pela sífilis varia de 70% a 100%, dependendo da fase da infecção na gestante e do trimestre da gestação;

Considerando que o diagnóstico e o tratamento oportuno da sífilis são determinantes para a redução da morbimortalidade e eliminação da transmissão vertical, tendo em vista que existe diagnóstico e tratamento eficaz;

Considerando que a transmissão vertical da Hepatite B para crianças filhas de gestantes HbeAg-reagentes ocorre em 70 a 90% dos casos. Estima-se que o risco de desenvolvimento do carcinoma hepatocelular nas crianças infectadas por transmissão vertical pelo vírus da Hepatite B seja cerca de 200 vezes maior que o da população em geral, ressaltando a importância do diagnóstico no pré-natal;

Considerando que a transmissão vertical do vírus da Hepatite C ocorre em cerca de 5% a 6% das crianças nascidas de gestantes portadoras de HCV, essencialmente aquelas com alta

Secretaria de Estado da Saúde – www.saude.go.gov.br
Rua SC1 Nº. 299 – Parque Santa Cruz – CEP 74.860-270 – Goiânia – GO

SPAIS/GAB



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



carga viral no momento do parto, sendo mais frequente com gestantes com coinfeção com o HIV.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê de Investigação de Transmissão Vertical de Sífilis, HIV e Hepatite B e C no Estado de Goiás, com caráter interinstitucional, técnico-científico de natureza consultiva, normativa e de investigação, objetivando:

I- Investigar os casos de transmissão vertical do HIV, sífilis e Hepatites B e C no Estado de Goiás para subsidiar intervenções, visando à eliminação destes agravos como problema de saúde pública;

II-Propor medidas que possam corrigir falhas na prevenção, assistência e vigilância da transmissão vertical da sífilis, HIV e Hepatites B e C no pré natal, parto e puerpério;

III-Contribuir para o monitoramento das ações de prevenção e controle da transmissão vertical do HIV e sífilis;

IV-Elaborar e divulgar relatórios trimestrais.

Art. 2º. São membros do Comitê Estadual de Avaliação de Casos de Transmissão Vertical de Sífilis, HIV e Hepatites B e C:

I – dois representantes da Coordenação Estadual de IST/AIDS:

Letícia Soares Vilar (Titular) e Larissa Kristina Vidal Montes (Suplente)

II – dois representantes da Coordenação de Doenças Transmissíveis e Apoio Técnico Especializado em Hepatites Virais (HV):

Thiago Guida de Menezes (Titular) e Samanta Teixeira Pouza Furtado (Suplente)

III – quatro representantes da Gerência Estadual de Saúde da Mulher, Criança e do Adolescente / SES:

- Subcoordenação de Saúde da Criança:

Eliane Pereira dos Santos (Titular) e Marina Fonseca Coelho (Suplente)

- Subcoordenação de Saúde da Mulher:

Monik Parizotto Maurmann (Titular) e Helenita Macedo Rocha (Suplente)

IV – dois representantes da Coordenação Estadual de Saúde do Homem / SES:

Secretaria de Estado da Saúde – www.saude.go.gov.br

Rua SC1 Nº. 299 – Parque Santa Cruz – CEP 74.860-270 – Goiânia – GO


SPAIS/GAB



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



- Luíza Cruz Fagundes (Titular) e Maria Vitória Evangelista de Souza (Suplente).
- V – dois representantes da Gerência Regional de Saúde – GERNACE:
Renata do Nascimento (Titular) e Viviane Leonel Cassimiro Meireles (Suplente)
- VI – dois representantes da Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA:
Dra. Adriana Helena de Matos Abe (Titular) e Simonde Rezende de Carvalho (Suplente)
- VII – dois representantes Laboratório Central de Saúde Pública de Goiás – LACEN:
Angélica Socorro Nascimento Acioli (Titular) e Senhorinha Coimbra Soares (Suplente).
- VIII – dois representantes da Gerência Estadual de Atenção à Saúde:
Ana Carolina Quireze Rosa Toledo França (Titular) e Rachel Bucar Bahia (Suplente).
- IX – dois representantes da Coordenação Municipal de Goiânia IST/AIDS/HV – SMS:
Izolda Maria Passos Lucena (Titular) e Valéria Borba Florêncio (Suplente).
- X – dois representantes da Coordenação Municipal de Aparecida de Goiânia IST/AIDS/HV – SMS:
Luzia dos Santos Oliveira (Titular) e Ana Paula Vieira de Deus (Suplente).
- XI – dois representantes da Coordenação Municipal de Anápolis IST/AIDS/HV – SMS:
Lorena Diogo Silva (Titular) e Silvia Renata Rabelo Teodoro (Suplente).
- XII – dois representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:
José Vicente de Macedo Filho (Titular) e Ana Lúcia Mullazzini Minuzzi (Suplente).
- XIII – dois representantes do Hospital Materno Infantil – HMI:
Wanda Carvalho Lopes (Titular) e Maria José Matias Pereira (Suplente).
- XIV – dois representantes do Hospital de Doenças Tropicais – HDT:
José Geraldo Gomes (Titular) e Dr^a. Marly Albuquerque (Suplente).
- XV – dois representantes do Conselho de Secretários Municipais de Saúde de Goiás – COSEMS:
Carla Guimarães Alves (Titular) e Lucélia Borges de Abreu Ferreira (Suplente).
- XVI – dois representantes do Conselho Regional de Enfermagem – Coren:
Flávia Valério de Lima Gomes (Titular) e Tereza Cristina Duarte (Suplente).
- XVII – dois representantes da Universidade Federal de Goiás – UFG:
Prof. Ana Maria de Oliveira (Titular) e Prof. Simone Gonçalves da Fonseca (Suplente).



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



Art. 3º. A coordenação do Comitê será exercida por representantes titulares da Coordenação Estadual de IST/AIDS e Coordenação de Doenças Transmissíveis e Apoio Técnico Especializado em Hepatites Virais, auxiliados pelos representantes da Coordenação Municipal de Goiânia de IST/AIDS/HV; Coordenação Municipal de Aparecida de Goiânia de IST/AIDS/HV e Coordenação Municipal de Anápolis de IST/AIDS/HV.

Art. 4º. A participação no Comitê será considerada função pública relevante honorífica e não remunerada.

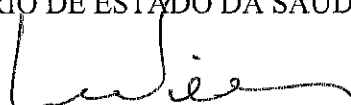
Art. 5º. Os membros do Comitê serão designados pelos titulares dos órgãos e entidades referidos no artigo 2º dessa Portaria, para um mandato de dois anos, podendo, entretanto, serem substituídos, a qualquer tempo, bem como terem sua designação prorrogada por igual período.

Art. 6º. O Comitê terá seu funcionamento regulado por regimento interno, aprovado por maioria absoluta de seus membros, e formalizado, mediante portaria do Secretário de Estado da Saúde.

Art. 7º. O Comitê reunir-se-á, em caráter ordinário, uma vez por mês.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em 12 de Junho de 2017.


LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde de Goiás